



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA - RJ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA**

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000  
Telefone: (22) 3852-2141  
email: [previmiracema@miracema.rj.gov.br](mailto:previmiracema@miracema.rj.gov.br)



**OFÍCIO Nº 261 / 2018 / PREVIMIRACEMA** Miracema-RJ, 24 de Agosto de 2018

Do Fundo de Previdência Social do Município de Miracema  
Para Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro  
Conselheira Mariana M. Willeman

Ref. Processo TCE 224.561-8/08  
Luiz Paulo Alves de Oliveira

TRIBUNAL DE CONTAS  
PROTOCOLO

21 SET, 2018

*Denís Dias de Carvalho*  
Denís Dias de Carvalho  
Matrícula 02/2820

Sra Presidente,

Em atendimento ao disposto na diligência contida no Processo acima identificado às fls. 78, vimos pelo presente informar o que se segue:

- 1 – Segue em anexo, termo de conhecimento assinado pelo ex-servidor.
- 2, 3 e 5 – Segue nova Portaria e comprovante de publicação, onde consta data e veículo de divulgação. No texto da referida Portaria, constam os percentuais de triênio e quinquênio. Esta nova Portaria foi editada de acordo com as normas da EC 70/2012, como consta na mesma.
- 4 – Considerando que a nova Portaria editada com base na EC 70/2012, passa a valer oficialmente a partir de sua publicação e com efeitos de refixação dos proventos desde março de 2009, entendemos não ser necessária a edição de Portaria anterior corrigindo o indicado por esta diligência, uma vez que ela revoga disposições em contrário.

Diante do exposto, solicitamos o registro do benefício em pauta.

Gostaríamos de ressaltar que a antiga Gestão desta Instituição de Previdência Social não atendeu às diligências citadas para o retorno deste Processo, porém a atual Gestão da Previ Miracema tem se empenhado em atender com o máximo de urgência as solicitações.

Atenciosamente,

Welson Luis de Carvalho Retâmero  
Diretor de Departamento de  
Previdência Social  
Portaria nº 044/2018